



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/ES E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO -OAB/ES, COM VISTAS A ESTABELECEER COOPERAÇÃO TÉCNICA VISANDO AUMENTAR A REDE DE ATENDIMENTO AOS CONSUMIDORES ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE SALA PARA OAB/ES

O INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/ES, autarquia integrante da administração indireta, com personalidade jurídica de direito público interno, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ nº 08.109.446/0001-60, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº. 935, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-933, neste ato representado pelo Diretor Presidente ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE, e, a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO ESPÍRITO SANTO – OAB/ES, com sede na Alberto de Oliveira Santo, nº. 59, Edifício Ricamar, 3º e 4º andares, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-908, através de seu Presidente, JOSÉ CARLOS RIZK FILHO, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto o acordo de cooperação técnica firmado entre o PROCON/ES e a OAB/ES, visando a disponibilização de uma sala, de propriedade do PROCON/ES, localizada no 3º (terceiro) andar, da Rua Jerônimo Monteiro, nº. 935, Centro, Vitória/ES – Sede do Procon/ES, para utilização da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Espírito Santo – OAB/ES, para o plano de incentivo a jovem advocacia, oportunizando a inserção dos jovens advogados e advogadas no mercado de trabalho e aumentando a rede de atendimento aos consumidores, dentre outras ações que promovam políticas públicas integradas para a defesa do consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Acordo de Cooperação, constituem obrigações:



I – DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES

- a) Disponibilizar uma sala, contendo 44,29 m² (metros quadrados), com acesso à internet, mobiliada com bens moveis de propriedade do PROCON/ES, incluindo armários, cadeiras, mesas, impressora, computadores, poltronas e ar condicionados, conforme descrição dos bens móveis e número de patrimônio constante no Anexo Único.
- b) Realizar a limpeza da sala e manutenção dos equipamentos de informática.

II – DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/ES

- a) Prestar orientações jurídicas iniciais de forma gratuita aos consumidores encaminhados pelo PROCON/ES;
- b) Adotar atitudes e medidas que visem aumentar a rede de proteção de defesa do consumidor no âmbito do Estado do Espírito Santo;
- c) Apresentar ao PROCON/ES um plano de ação para aumentar o atendimento dos consumidores, visando inclusive, apoio ao consumidor no ingresso de ações judiciais;
- d) Fiscalizar para que não ocorra a captação de clientes, evitando-se a abordagem de consumidores que se encontram nas dependências e arredores do PROCON/ES;
- e) Manter observância no que estabelece a Lei nº. Lei nº. 8.906/1994;
- f) Zelar pelo patrimônio do PROCON/ES;
- g) Não danificar os bens móveis disponibilizados pelo PROCON/ES;
- h) Ao final do presente acordo, devolver a sala em perfeitas condições de uso, sem qualquer deterioração, bem como os bens móveis disponibilizados.
- i) Permitir a fiscalização dos bens móveis pelo PROCON/ES;
- j) Consentir que o PROCON/ES realize a limpeza da sala, bem como, possibilitar que a equipe de TI do PROCON/ES realize a manutenção nos equipamentos de informática;
- k) Aplicar na identidade visual da sala, objeto do presente acordo, as logos do PROCON/ES e da OAB/ES.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

Os partícipes se comprometem a zelar pela veracidade, correção, precisão e clareza das informações trocadas, inclusive perante terceiros prejudicados por eventuais falsidades, imprecisões ou obscuridades contidas nas ditas informações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

O PROCON/ES permanecerá com a plena, total e definitiva titularidade sobre os direitos inerentes à sala objeto desse acordo, sendo expressamente vedado a OAB/ES efetuar quaisquer modificações, derivações, reformas ou quaisquer alterações sem prévia e formal autorização, sob pena de afronta aos direitos de propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Instrumento terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 14 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado ou alterado se houver interesse dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este Instrumento poderá ser rescindido por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente, quando restar constatada a utilização do sistema de computador em desacordo com o estabelecido por este Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo poderá também ser rescindido por qualquer dos partícipes, desde que o interessado notifique a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO


O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, como condição para sua eficácia e validade.

CLÁUSULA NONA – DO FORO


Fica eleito o foro de Vitória/ES para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Instrumento.


E, por estarem assim acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das partes abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

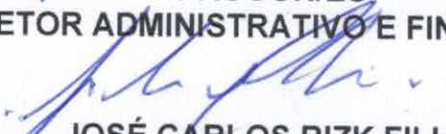
Vitória/ES, 14 de setembro de 2021.


ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON/ES
DIRETOR PRESIDENTE


MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA


LARA HELENA DA ROCHA SOUZA
INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON/ES
DIRETORA JURÍDICA


GELIANDERSON CHRIZOSTOMO SIQUEIRA
INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON/ES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO


JOSÉ CARLOS RIZK FILHO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/ES
PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO

PATRIMÔNIO	BENS
77 00000001660	SOFA DE UM LUGAR
77 00000001663	SOFA DE DOIS LUGARES
77 00000001661	MESA DE CENTRO
77 00000002610	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS
77 00000002612	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS
77 00000002611	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS
77 00000002603	ARMARIO MEDIO COM 2 PORTAS
77 00000002604	ARMARIO MEDIO COM 2 PORTAS
77 00000002605	ARMARIO MEDIO COM 2 PORTAS
77 00000002621	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR
77 00000002622	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR
77 00000002623	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR
77 00000002624	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR
77 00000002625	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR
77 00000002626	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR
77 00000002609	MESA DE REUNIAO 1,20M
77 00000002607	MESA GERENTE
77 00000002606	ESTACAO DE TRABALHO PARA 2 PESSOAS
77 00000002618	MONITOR LCD-LED 20" ITAUTEC
77 00000002616	MONITOR LCD-LED 20" ITAUTEC
77 00000002613	MONITOR LCD-LED 20" ITAUTEC
77 00000002627	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA COM BRAÇOS
77 00000002628	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA ESPALDAR BAIXO
77 00000002629	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA ESPALDAR BAIXO
77 00000002630	CADEIRA ESPALDAR ALTO
77 00000002617	MICROCOMPUTADOR LENOVO M83
77 00000002615	MICROCOMPUTADOR LENOVO M83
77 00000002619	APARELHO DE AR CONDICIONADO JANELA 12000 BTU'S
77 00000002633	CADEIRA INTERLOCUTORA FIXA C/BRAÇO - ESPALDAR BAIXO
77 00000002631	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS ESPALDAR ALTO
77 00000002620	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs - JANELA - SPRINGER
77 00000002601	MESA RETA AUTO PORTANTE 1400 X 600 X 730 MM
77 00000002602	CADEIRA ESPALDAR ALTO
77 00000002608	MESA L
77 00000002614	MICROCOMPUTADOR LENOVO M83
77 00000002632	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS ESPALDAR ALTO
77 00000002635	MICROCOMPUTADOR LENOVO M83
77 00000002634	MONITOR LCD-LED 20" ITAUTEC
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MARCA OK - MODELO ES4172LP

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

DIRETOR PRESIDENTE

DIPRE - PROCON - GOVES

assinado em 14/09/2021 11:04:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/09/2021 11:04:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE (DIRETOR PRESIDENTE - DIPRE - PROCON - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-G1997M>

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**OS/SEJUS/SAA/Nº 011/2021****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****PROGRAMA JOVENS VALORES****ÓRGÃO CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

JHENIFER RIBEIRO DOS REIS	NF. 4480317	Vigência: 08/09/2021 À 20/12/2022
---------------------------	-------------	-----------------------------------

VALOR DA BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência, do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo a título de Bolsa de Complementação Educacional.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Vitória 10 de Setembro de 2021.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Protocolo 715900**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO****ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 052/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2020 - SEJUS****PROCESSO N.º 2020-7B0HL****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.**CONTRATADA:** MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS- LTDA EPP**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de gel dental para atender as Unidades Prisionais.**VALOR UNITÁRIO:**

Lote 1 Item 1: R\$ 2,26 (Gel Dental)

VALOR TOTAL: R\$ 103.159,96

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
 Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 716149**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 051/2021.**

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: RECIMETAL S/A.

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de organizar e segregar materiais metálicos.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

PROCESSO 2021-TZPKF

Vitória/ES, 14 de setembro de 2021.

ROBERTA FERRAZ BARBOSA SILVA
 SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS

Protocolo 716634**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -****RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021**

De um lado o **Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES**, e de outro a **Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Espírito Santo - OAB/ES**.

Objeto: A disponibilização de uma sala, de propriedade do Procon/ES, localizada no 3º (terceiro) andar, da Av. Jerônimo Monteiro, nº 935, Centro, Vitória/ES - Sede do Procon/ES, para utilização da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Espírito Santo - OAB/ES, para o plano de incentivo a jovem advocacia, oportunizando a inserção dos jovens advogados e advogadas no mercado de trabalho e aumentando a rede de atendimento aos consumidores, dentre outras ações que promovam políticas públicas integradas para a defesa do consumidor.

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 14 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado ou alterado se houver interesse dos partícipes.

Vitória, 14 de setembro de 2021.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
 Diretor Presidente

Protocolo 715903**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2021.****PROCESSO:** 81602502**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 001/2021.**OBJETO:** Programa de Concessão de Bolsas para promoção da Inovação na Gestão Pública.**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** setembro/2021 a dezembro/2021.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 2.072,00 (dois mil e setenta e dois reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/09/2021 08:11:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ISABELA RESENDE SILVA (ASSESSOR TECNICO - GARH - PROCON - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-D0RM29>